

PORTARIA N° 50/2026/GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Sr. FRANCISCO JURANDIR MARTINS**, investido no cargo de **Motorista, Padrão N, Nível IV, matrícula funcional nº 10000205**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 02 de março de 2026.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.